EMENDA Nº ao PRS 96/2009, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

O Art. 585 do PRS 96/2009, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, passa a vigorar acrescentado da seguinte redação:

Art. 585.A Ao Subchefe de Gabinete Parlamentar compete auxiliar o Chefe de Gabinete na execução de suas atribuições, substituí-lo em suas faltas e impedimentos e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Justificativa

Esta emenda visa disciplinar e ao mesmo tempo valorizar o rol de atividades a serem desempenhadas pelos subchefes de gabinete, que não apenas substituem o chefe de gabinete como também auxiliam o mesmo.

Senador Inácio Arruda